

LISTA FINAL HOMOLOGADA

Códigos do Procedimento Concursal	PROC.º: 40/02-05 (2016) REF.º B) DR: AVISO N.º 12535 - D/2016 DE 12 DE OUTUBRO BEP: OE201610/0139
Termo	DETERMINADO
Carreira/Categoria	ASSISTENTE OPERACIONAL
Nível Habilitacional	ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, DE ACORDO COM A IDADE
Departamento/Divisão/Serviço	DIVISÃO DE ENERGIA E AMBIENTE – SETOR DE HIGIENE E LIMPEZA - MOTORISTA
Nº de Vagas	2 (DUAS) / MAPA DE PESSOAL 2016

Candidato	Relação Jurídica de Emprego Público (RJEP)	Avaliação Curricular (AC)	Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	Classificação Final (AC X 30%) + (EAC X 70%)	Motivo Exclusão
HUGO JOSÉ RAMOS PEDRO	E	12,5	16	14,950	
IVO MANUEL FRANCO SANTOS	E	10,75	16	14,425	
ÁLVARO JOÃO RODRIGUES DA FONSECA	E	15,25	12	12,975	
BRUNO MIGUEL MACHADO GIL	E	5			5
JOSÉ MANUEL CORREIA DIAS	E				4,3
RODRIGO MIGUEL NUNES NOGUEIRA	E				2,1

LEGENDA

Relação Jurídica de Emprego Público (RJEP)	Situação de Mobilidade Especial	A
	Indeterminada	B
	Militar	C
	Determinada ou Determinável	D
	Nenhuma	E
	PEPAL/PEPAC/PEPAP	F

Motivos de Exclusão	Não entregou Certificado de Habilitações, conforme o ponto 12 do Aviso de Abertura.	1
	Não possui Carta de Condução da categoria C ou C+ E, conforme exigido no ponto 4.1.2 do Aviso de Abertura.	2
	Não refere possuir Certificado de Aptidão de Motorista, conforme exigido no ponto 4.1.2 do Aviso de Abertura.	3
	Não refere possuir Carta de Qualificação de Motorista, conforme exigido no ponto 4.1.2 do Aviso de Abertura.	4
	Classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, conforme ponto 10.6 do Aviso de Abertura	5

Nota 1: Tendo em conta que se trata de um procedimento concursal determinado, aberto ao exterior, conforme Deliberação nº 1100/2016 da Reunião de Câmara datada de 18.07.2016, com a possibilidade de recrutar trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público constituída, as declarações associadas ao Regime de Incentivos da Prestação de Serviço Militar (RIPSM) não concederão prioridade no recrutamento aos seus detentores.

Nota 2: Conforme o ponto nº2 do artigo 40º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril – “A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º”.

Peniche, 10 de maio de 2017

O Presidente do Júri,



Nuno Cativo

Homologado em 10 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



António José Correia